DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO
Concorrência Pública nº 01/23

A Prefeitura Municipal de Guará, por seu Presidente, faz saber aos interessados participantes da Concorrência Pública nº 01/23, Processo nº 178/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E LIXO DOMICILIAR EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA), COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ E DISTRITO DE PIONEIROS, em conformidade do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 que a empresa Pass Ambiental Ltda., apresentou, tempestivamente, as contrarrazões do recurso interposto pela empresa Cleanmax Serviços Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2024. Amauri Jorge Chamarelli – Presidente da CPL

.....